

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MAUÁ/SP

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO I – CATEGORIAS E COTAS

1. RECURSOS DO EDITAL

1.1 O presente edital possui valor total de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para a premiação de 50 entidades e/ou coletivos culturais, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) cada.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.1 Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital.

2.1.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ – aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo I, cotas em todas as categorias deste edital para:

- a. Pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- b. Pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- c. Pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

Categoria	Ampla concorrência	Negros	Indígenas	PCD	Total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total
Premiação	29	13	5	3	50	R\$22.000,00	R\$1.100.000,00

3.2 Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projetos apresentados por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, e que tenham em seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

Categoria	Ampla concorrência	Culturas populares e tradicionais	Total de vagas
Premiação	35	15	50